SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SAIT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **kits natalinos**, contemplando bolsa térmica e gêneros alimentícios, incluindo a prestação dos serviços de transporte, entrega e distribuição, destinados aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que possuam vínculo ativo na data de sua contemplação, em conformidade com o **artigo 8º** da **Lei Municipal nº 10.965, de 29 de maio de 2026**, originado nas negociações coletivas realizadas entre a Administração Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André – SINDSERV.

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1.1.1. ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

DESCRITIVO DOS PRODUTOS DO KIT			
ITEM	**QDD**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**
1	1	Unid.	**CARNE BOVINA PICANHA CONGELADA:** composto por no mínimo: carne bovina, corte denominado picanha, na forma de peça, pesando aproximadamente de 700g a 1,5kg congelado. Embalagem primária deverá ser de plástico de polietileno de baixa densidade, à vácuo, atóxico, apropriado para contato direto com alimento. Validade mínima de 6 meses a -12°c ou mais frio.
2	1	Unid.	**CARNE DE FRANGO COM OSSO CONGELADA – IQF:** composta no mínimo por: carne de frango com osso congelada – Drumets. Coxinha da asa, água, sal, açúcar, salsa, alho, cebola, cominho, pimenta-branca, sálvia, cebolinha verde, estragão, tomilho, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aroma natural (alecrim). Embalagem primária pacote plástico, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, ambos padronizados com peso mínimo de 1,0kg. Validade mínima de 12 meses a -12°c ou mais frio. Informação nutricional na porção de 100g: proteína mínimo de 15g e gorduras totais máximo de 10g e sódio máximo de 600mg.
3	1	Unid.	**LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA:** composta por: carne suína, água máximo 15%, sal, gordura suína, açúcar, cebola, alho, pimenta branca, beterraba, coentro, noz-moscada, estabilizantes: trifosfato pentassódico e difosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: Isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio. Não deve conter glúten. Validade mínima de 3 meses a -12°c ou mais frio. Informação nutricional na porção de 100g: proteína mínimo de 14g e sódio máximo 870mg. Deverá ser congelado, embalagem primária plástica de filme termoformado, à vácuo, contendo no mínimo 600g.

4	1	Unid.	**PÃO DE ALHO TRADICIONAL:** pão recheado com pasta de alho composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, queijo muçarela, alho natural, sal ou outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem primária: bandejas pré-moldadas com filme plástico, com peso mínima de 400g. Validade mínima de 100 (cem) dias.
5	1	Unid.	**QUEIJO DE COALHO:** composto no mínimo por leite pasteurizado, sal, fermento e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalagem plástica à vácuo com peso mínimo de 380g. Validade mínima de 3 (três) meses.
6	1	Unid.	**FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA:** produto obtido a partir de farinha de mandioca e farinha de milho, gordura vegetal, ricota ou derivado lácteo, alho, cebola, alho-poró, e sal, podendo conter outros ingredientes e condimentos permitidos pela legislação vigente, desde que mantidas as características próprias do produto. Deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos, sem presença de matérias estranhas ou sinais de deterioração. Informação nutricional por 100g de produto: proteínas mínimas de 5g; gorduras totais máximo de 6,5g; fibra alimentar mínimo de 6g. Embalagem íntegra, resistente e apropriada para contato com alimentos, contendo 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 8 (oito) meses.
7	1	Unid.	**BOLSA TÉRMICA:** com capacidade mínima 15 (quinze) litros, com dimensões mínimas de 30 x 20 x 25 cm (C x L x A), confeccionada em material externo poliéster 600, forro interno PEVA térmico ou similar equivalente. Com alça de mão em fita reforçada. Fechamento em zíper. A bolsa deverá ter capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados por até 8 (oito) horas. Deverá ser na cor azul, com alças na cor amarelo. Deverá ser reforçada, de modo a comportar o peso e volume para acondicionamento dos itens do kit acima especificados. Deverá conter personalização com impressão digital na frente e costas, conforme desenho e arte final a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Santo André ao vencedor.
			QTD. TOTAL DE KITS: 11.214

1.1.1.2. PERSONALIZAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas térmicas deverão seguir as seguintes especificações:



As artes deverão ser impressas através de tinta própria para o tecido que não desbote ou saia com facilidade.

A arte final será fornecida pela Prefeitura Municipal de Santo André ao vencedor da licitação.

1.1.2. ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS

Foram realizados levantamentos em conjunto com a Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal – GPCP, com o intuito de verificar os quantitativos estimados de servidores contemplados, bem como os respectivos valores de dispêndio necessários à concessão dos kits natalinos.

Ao atualizar o levantamento para **2026**, temos o que se segue referente ao número de servidores ativos:

QUANTIDADE DE SERVIDORES ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
SECRETARIA	**QTD SERVIDORES**	**ENTIDADE**	**QTD SERVIDORES**
SEC EDUCAÇÃO	5627	**CRAISA**	307

SEC SAÚDE	1015	**FAISA**	120
SAIT E DEMAIS SEC	3289	**EMHAP**	22
		FUNERÁRIA	93
		SEMASA	599
		IPSA	42
TOTAL ADM DIRETA	**9831**	**TOTAL ADM INDIRETA**	**1283**

TOTAL GERAL	**11.114**

Planilha 1 – Quadro de servidores.

Há, portanto, a necessidade estimada de concessão de **11.114 (onze mil, cento e catorze) kits natalinos** aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

Para fins de dimensionamento do quantitativo necessário à contratação, foi acrescida uma margem de segurança de **100 (cem) kits natalinos** ao total de servidores inicialmente apurado, visando contemplar eventuais admissões de novos servidores públicos municipais que venham a ocorrer até a data da efetiva distribuição dos kits.

Tal previsão busca assegurar o atendimento integral dos servidores que possuam vínculo ativo com a Administração Municipal na data da concessão do benefício, evitando eventual insuficiência de quantitativos e garantindo a adequada execução da contratação. Sendo assim, foram estimados **11.214 (onze mil, duzentos e catorze) kits natalinos.**

Contudo, cabe ressaltar ainda que, em razão da dinâmica do quadro funcional da Administração Municipal, sujeito a admissões, desligamentos e demais movimentações funcionais, será necessária a atualização e confirmação do quantitativo de servidores em data mais próxima à efetiva distribuição dos kits natalinos, de modo a assegurar que o quantitativo a ser fornecido corresponda ao número de servidores que efetivamente façam jus ao benefício, evitando eventuais insuficiências ou excedentes no fornecimento.

1.2. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** (art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21), pelo critério de julgamento do **menor preço**, fundamentando-se no fato de que o objeto se enquadra como **bem/serviço comum**, cujos padrões de qualidade estão objetivamente delimitados neste Termo de Referência, com a qualificação técnica exigida verificada rigorosamente na fase de Habilitação.

1.3. PRAZOS DO CONTRATO (DURAÇÃO)

A CONTRATAÇÃO não irá gerar obrigações futuras, não havendo necessidade de formalização de termo contratual, sendo possível a contratação através de Autorização de Fornecimento (Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O **prazo de entrega** (para disponibilização dos kits à CONTRATANTE) será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da AF.

Não incidirá qualquer conduta de reajuste de preços na presente hipótese.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação tem por finalidade viabilizar a concessão de kits natalinos aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que possuam vínculo ativo na data de sua contemplação, em conformidade com o artigo 8º da **Lei Municipal nº 10.965, de 29 de maio de 2026**.

A iniciativa decorre das tratativas realizadas entre a Administração Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André – SINDSERV.

Tal iniciativa está pautada no princípio da valorização dos servidores, que desempenham papel essencial para o funcionamento eficaz da Administração Municipal, dedicando tempo, esforço e compromisso na prestação de serviços de qualidade à população. Assim, a concessão dos kits natalinos, além de simbólica, constitui manifestação concreta do reconhecimento e gratidão da Administração Pública, em conformidade com a legislação municipal vigente.

A celebração natalina é tradicionalmente marcada pela união e confraternização, e a oferta dos kits natalinos traduz o compromisso da Municipalidade em proporcionar maior conforto e bem-estar aos seus servidores.

Portanto, a aquisição dos itens no mês de dezembro de 2026 encontra-se devidamente justificada sob a ótica do interesse público, reforçando os vínculos de apreço, valorização e harmonia entre a Administração Municipal e seus servidores.

Neste sentido, a pretendida contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 10.965 de 29 de maio de 2026:

> ***Art. 8º*** *Fica instituído benefício eventual de natureza não salarial, correspondente à concessão de kit natalino aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que possuam vínculo ativo na data de sua contemplação.*
>
> ***§ 1º*** *O benefício, de que trata o caput deste artigo, será concedido de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, em conformidade com critérios de razoabilidade e finalidade social, não se incorporando, em nenhuma hipótese, à remuneração do servidor e não constituindo parcela de natureza salarial.*
>
> ***§ 2º*** *O kit natalino será composto por uma bolsa térmica contendo uma seleção especial de itens de gêneros alimentícios, podendo incluir carne bovina, cortes de frango, linguiça toscana e outros itens correlatos.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento dos kits natalinos, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como as unidades de medida e o quantitativo de itens nele descritos.

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Edital e deste Termo de Referência, devidamente vinculada à emissão de AF. O fornecimento deverá atender rigorosamente às condições de qualidade, higiene, conservação e validade dos produtos, assegurando que os kits natalinos sejam entregues em conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis.

Ressalta-se que, por se tratarem de gêneros alimentícios perecíveis, deverão ser observadas as boas práticas de armazenamento, transporte e acondicionamento, garantindo a manutenção da integridade e adequação ao consumo até o momento da entrega final.

Assim, a solução proposta deve contemplar a integralidade do processo, desde a seleção do fornecedor por meio de licitação até a efetiva entrega e distribuição dos kits natalinos.

A solução deverá contemplar o fornecimento integral dos kits natalinos, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os padrões de qualidade e as condições de execução a serem estabelecidos no Termo de Referência, compreendendo as seguintes etapas:

3.1. FORNECIMENTO E COMPOSIÇÃO DOS KITS NATALINOS.

3.1.1. ITENS DO KIT NATALINO

Os itens do kit natalino e suas especificações constam no **item 1.1.1.1** deste Termo de Referência.

Os kits natalinos deverão ser compostos por gêneros alimentícios congelados, conforme relação de produtos, características, pesos e quantitativos definidos pela Administração Municipal, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser próprios para consumo humano, de primeira qualidade, provenientes de estabelecimentos devidamente regularizados perante os órgãos competentes e em conformidade com as normas sanitárias e de inspeção aplicáveis.

Os alimentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo, no mínimo, as informações obrigatórias de rotulagem, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Os kits deverão ser acondicionados de forma a preservar a integridade dos produtos e facilitar sua movimentação, conferência e distribuição aos beneficiários.

Em razão da dinâmica do quadro funcional da Administração Municipal, sujeito a admissões, desligamentos e demais movimentações funcionais, será necessária a atualização e confirmação do quantitativo de servidores em data mais próxima à efetiva distribuição dos kits natalinos, de modo a assegurar que o fornecimento corresponda ao número de servidores que efetivamente façam jus ao benefício, evitando eventuais insuficiências ou excedentes.

Nesse sentido, **a empresa contratada deverá estar apta a atender ao quantitativo efetivamente apurado pela Administração Municipal, inclusive mediante eventuais**

ajustes nas quantidades inicialmente estimadas, de forma a suprir integralmente a necessidade identificada, observados os limites legais, as condições contratuais e os procedimentos de formalização aplicáveis, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento de todos os servidores contemplados pelo benefício.

3.2. ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS.

A CONTRATADA deverá assegurar condições adequadas de armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios congelados até o momento da efetiva entrega, observando as temperaturas recomendadas pelos fabricantes e as normas sanitárias aplicáveis.

Deverá ser garantida a manutenção da cadeia de frio durante todas as etapas de armazenamento, transporte, movimentação e distribuição, de modo a evitar o descongelamento indevido, a deterioração dos produtos ou qualquer situação que comprometa sua qualidade e segurança alimentar.

Caberá à CONTRATADA disponibilizar os equipamentos, estruturas e recursos necessários à conservação dos alimentos durante a execução contratual, não sendo transferida à Administração Municipal a responsabilidade pelo armazenamento prévio dos produtos.

3.3. CONTROLE DE QUALIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O recebimento dos kits natalinos estará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição, quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos, prazos de validade e condições de conservação.

A Administração Municipal, por intermédio dos responsáveis designados para a fiscalização contratual e os fiscais indicados no Plano de Trabalho, poderão realizar verificações e inspeções durante as etapas de fornecimento e distribuição, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Os produtos que apresentarem desconformidades, avarias, sinais de descongelamento inadequado, alterações de qualidade ou quaisquer condições incompatíveis com as exigências estabelecidas deverão ser recusados e substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional à Administração, nos prazos previstos no Termo de Referência.

3.4. TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE ENTREGA.

O transporte dos kits natalinos deverá ser realizado sob responsabilidade integral da CONTRATADA, mediante utilização de veículos apropriados ao transporte de gêneros alimentícios congelados, devidamente equipados para manutenção das condições de temperatura exigidas.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo planejamento e execução da logística de transporte, incluindo carregamento, deslocamento, descarregamento e movimentação dos produtos, observando os locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Administração Municipal.

A execução deverá considerar o quantitativo de kits a serem fornecidos, a capacidade operacional dos veículos (caminhões) e a necessidade de cumprimento do cronograma de distribuição, garantindo a entrega tempestiva dos produtos e a preservação de suas características.

Todos os custos relacionados ao transporte, combustível, equipamentos, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto deverão estar contemplados no preço contratado.

3.5. DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA DISTRIBUIÇÃO.

Para assegurar a adequada operacionalização da distribuição dos kits natalinos, a CONTRATADA deverá disponibilizar **equipe composta por, no mínimo, 5 (cinco) funcionários**, destinados à execução das atividades operacionais de recebimento, movimentação, organização, conferência e entrega dos kits aos servidores beneficiários junto à equipe da Administração.

Os profissionais deverão estar devidamente orientados quanto aos procedimentos de distribuição, às condições de manuseio dos produtos congelados e às rotinas de controle estabelecidas pela Administração Municipal.

A equipe deverá atuar nos locais e períodos definidos no cronograma de distribuição, em quantitativo suficiente para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição de profissionais em caso de ausência ou impedimento.

A exigência de disponibilização de equipe mínima tem por finalidade garantir a capacidade operacional necessária à distribuição dos kits, considerando o elevado número de servidores beneficiários e a necessidade de realização das entregas em período e locais determinados.

3.6. DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS.

A distribuição dos kits natalinos deverá ocorrer conforme disposto abaixo, de modo a possibilitar a distribuição imediata aos servidores públicos:

A CONTRATADA deverá utilizar para as entregas caminhões refrigerados, adequados ao objeto.

Os produtos do kit deverão ser entregues já acondicionados na bolsa térmica e na temperatura apropriada para sua conservação e distribuição direta, dos caminhões refrigerados aos funcionários.

A organização das entregas será estabelecida pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA disponibilizar 5 (cinco) funcionários para a realização das distribuições nos locais indicados.

As entregas e distribuição serão acompanhadas pela CONTRATANTE, com supervisão e orientação de servidores da Prefeitura de Santo André.

A CONTRATADA deverá executar as atividades operacionais necessárias à entrega dos kits, mediante orientação e acompanhamento dos representantes designados pela Administração, de modo a assegurar a organização do fluxo de atendimento e evitar atrasos ou aglomerações.

A identificação dos servidores elegíveis e o controle dos beneficiários deverão observar as relações e os procedimentos disponibilizados pela Administração Municipal, cabendo à CONTRATADA prestar o apoio operacional necessário à conferência e ao registro das entregas.

A distribuição deverá contemplar os servidores que preencham os requisitos legais para a concessão do benefício, observadas as disposições do art. 8º da Lei Municipal nº 10.965/2026.

3.6.1. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA PARA DISTRIBUIÇÃO (TODOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ)

- **CRAISA:** Av. dos Estados, 2195 - Bairro Santa Terezinha.
- **Área operacional Guarará:** R. Paulo Novais - Vila Vitória.
- **Paço Municipal:** Praça IV Centenário, 01 – Centro (estacionamento do Paço Municipal).

Estrutura de Recebimento: Os locais de distribuição possuem espaços físicos adequados para a entrada e o estacionamento de caminhões, de modo a permitir que as entregas sejam realizadas diretamente dos caminhões refrigerados aos funcionários.

O horário para distribuição será definido e comunicado conforme Plano de Trabalho da Administração Municipal, realizada em **3 (três) dias úteis**, datas a definir pela Administração, a contar da disponibilização dos kits.

3.7. PRAZO DE ENTREGA

O **prazo de entrega** (para disponibilização dos kits à CONTRATANTE) será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da AF.

3.8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA assegurar a execução integral do objeto, compreendendo o fornecimento dos produtos e a disponibilização de todos os meios necessários à sua entrega e distribuição.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos, pela manutenção das condições sanitárias adequadas, pelo cumprimento do cronograma de fornecimento e pela disponibilização dos recursos humanos, materiais e logísticos indispensáveis à execução contratual.

Deverá, ainda, observar as normas de segurança do trabalho, higiene e manipulação de alimentos, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

3.9. INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO E RESULTADO ESPERADO

A solução deverá ser executada de maneira integrada, compreendendo o fornecimento dos kits natalinos e todas as atividades acessórias necessárias à sua efetiva distribuição, de forma que a Administração Municipal receba o objeto em condições adequadas de qualidade, conservação e disponibilização aos beneficiários.

A adoção dessa solução busca evitar a necessidade de contratações complementares para transporte, movimentação ou distribuição dos produtos, favorecendo a coordenação das atividades, a definição das responsabilidades contratuais e a eficiência na execução.

Dessa forma, entende-se que a contratação de solução integrada de fornecimento e distribuição de kits natalinos apresenta-se tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, possibilitando o cumprimento da obrigação instituída pelo art. 8º da Lei Municipal nº 10.965, de 29 de maio de 2026.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos fornecidos deverão atender, de forma rigorosa, às especificações constantes no Termo de Referência. A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica, atuante em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, além de cumprir integralmente todas as condições previstas no certame.

A entrega dos produtos deverá ser realizada por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que assumirá inteira responsabilidade por sua contratação, pagamento e cumprimento das obrigações legais de qualquer natureza, especialmente as trabalhistas e previdenciárias, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

A CONTRATADA responderá integralmente por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE decorrentes do descumprimento de dispositivos legais relacionados ao fornecimento dos materiais licitados. É vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual sem prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE.

Além disso, a CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no edital.

Os kits natalinos, compostas especialmente por carnes congeladas, deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos ou biológicos. Por se tratarem de produtos perecíveis, deverão ser devidamente embalados e mantidos, desde a origem até a entrega final, em temperaturas adequadas que assegurem sua preservação.

As embalagens deverão estar intactas, sem perfurações ou avarias, e conter de forma legível a data de validade dos produtos, a qual deverá observar os requisitos definidos no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento.

Os kits natalinos serão entregues em bolsa térmica com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura

dos congelados até 8 (oito) horas, deverá ser reforçada, e que comporte o peso e acondicionamento dos itens e estarão sujeitas à avaliação visual, sensorial e quantitativa, em conformidade com as condições previstas no Termo de Referência.

Por se tratarem de gêneros alimentícios, os procedimentos relativos ao fornecimento deverão obedecer integralmente à legislação vigente, bem como às normas e regulamentos aplicáveis.

4.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

Tais exigências estarão detalhadas no item 8 - Seleção do Fornecedor.

4.2. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS (exigidos na licitação)

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:

- Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, para os itens alimentícios;
- Registro de rótulo dos produtos alimentícios no(s) órgão(s) competente(s) SIF/SIE/SIM ou SISBI;
- Registro no órgão competente SIF/SISP/SIM ou SISBI do(s) fabricante(s) do(s) produto(s) alimentícios;
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal da LICITANTE em plena vigência.

4.3. REQUISITOS DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E ENTREGA

- A CONTRATADA deverá ser responsável por toda a logística necessária ao fornecimento dos kits natalinos, incluindo montagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga e entrega, conforme as condições estabelecidas pela Administração Municipal;
- Os kits deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração, de acordo com o cronograma de distribuição a ser estabelecido;
- A CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, pessoal e meios de transporte compatíveis com o quantitativo estimado de 11.214 kits, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação, segurança e integridade, observadas as exigências sanitárias aplicáveis à natureza dos itens que compõem os kits;
- A CONTRATADA deverá garantir que os kits sejam entregues devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas para distribuição direta dos caminhões refrigerados aos funcionários;

- deverá ser estabelecido procedimento para conferência dos quantitativos entregues, com emissão de comprovantes de entrega e possibilidade de verificação pela fiscalização contratual;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos kits ou produtos entregues em desacordo com as especificações, avariados, violados ou impróprios para consumo, quando aplicável, no prazo definido no Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá comunicar previamente à Administração eventuais ocorrências que possam comprometer o cronograma de entrega, apresentando as medidas necessárias para sua solução;
- Todos os custos relacionados à logística de entrega, incluindo transporte, carga, descarga, pessoal, embalagens e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, deverão estar contemplados no preço contratado, conforme as condições definidas no Termo de Referência.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de consórcios. O objeto da licitação não demanda alta complexidade técnica, a participação de empresas consorciadas não é necessária, não representando um prejuízo à competição, não restringindo a competitividade do certame nem limitando a possibilidade de apresentação de propostas vantajosas para a administração, atendendo, portanto, ao interesse público e ao mesmo tempo preserva a competitividade, economicidade e a moralidade administrativa

4.6. GARANTIA DE PROPOSTA

Será exigida garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14133/2021.

De acordo com o caput do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a Administração tem a faculdade de exigir a prestação de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, com o intuito de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes na apresentação da proposta de preços.

Tem também o intuito de resguardar a Administração Pública no sentido de afastar licitantes que não cumprem as condições estabelecidas no instrumento convocatório, muitas das vezes denominado de licitante aventureiro que prejudica o objetivo da contratação.

É importante pois procura assegurar a seriedade e a responsabilidade dos licitantes para que cumpram as condições estabelecidas no instrumento convocatório, evitando desistências ou alterações prejudiciais à Administração Pública.

Ou seja, a garantia de proposta se mostra uma ferramenta fundamental para assegurar que os licitantes despreparados e aventureiros participem do certame, mesmo sabendo que não atendem aos requisitos do edital, e como forma de garantir que as propostas apresentadas serão honradas, evitando eventuais desistências

4.7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Não será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Embora o objeto seja de natureza divisível, não será aplicado o tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por não se mostrar vantajoso para a Administração Pública.

A reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte poderá comprometer a execução do objeto, tendo em vista a necessidade de fornecimento padronizado dos kits natalinos, especialmente quanto aos itens perecíveis, bem como a logística de distribuição envolvida.

A contratação de múltiplos fornecedores pode acarretar diferenças de padrão de qualidade, características sensoriais e operacionais do produto, além de aumentar a complexidade da gestão contratual, da logística de distribuição e do controle de qualidade.

Dessa forma, a ampla participação de licitantes, sem reserva de cotas, mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, preservando a eficiência, a economicidade e o interesse público.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento de 11.214 (onze mil, duzentos e quatorze) kits natalinos congelados, devidamente montados e acondicionados em bolsas térmicas, incluindo todas as atividades necessárias à sua disponibilização aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução do objeto, compreendendo a aquisição dos gêneros alimentícios, montagem dos kits, acondicionamento, armazenamento, carregamento, transporte, descarga, organização e distribuição aos beneficiários, nos locais, datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

O fornecimento deverá ocorrer no mês de dezembro de 2026, preferencialmente até o dia 20, em observância ao disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Municipal nº 10.965, de 29 de maio de 2026, e conforme cronograma previamente estabelecido pela Administração Municipal.

A execução será realizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, contendo os quantitativos, locais de distribuição, datas, horários e demais orientações necessárias à execução contratual.

A CONTRATADA **deverá apresentar**, previamente ao início das entregas, planejamento logístico compatível com o quantitativo contratado, contemplando a disponibilidade de veículos, equipamentos, pessoal, armazenamento e demais recursos necessários ao cumprimento integral do cronograma.

6.2. DA MONTAGEM E DO ACONDICIONAMENTO DOS KITS

Os kits natalinos deverão ser fornecidos completos, previamente montados, contendo todos os gêneros alimentícios e a bolsa térmica, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, pesos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

Todos os produtos alimentícios deverão ser novos, próprios para consumo, de primeira qualidade, provenientes de estabelecimentos devidamente regularizados perante os órgãos competentes e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Os produtos congelados deverão permanecer sob condições adequadas de conservação, observando-se as temperaturas indicadas pelos respectivos fabricantes e as exigências sanitárias pertinentes, desde sua origem até a efetiva entrega.

Os alimentos deverão apresentar embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e identificadas, contendo, de forma legível, as informações obrigatórias de rotulagem, especialmente identificação do fabricante, lote, peso, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação.

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de descongelamento indevido, recongelamento, deterioração, vazamentos, violação de embalagens, alterações de odor, coloração ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar.

Cada kit deverá ser acondicionado em bolsa térmica reforçada, com fechamento em zíper, capacidade compatível com o peso e o volume dos produtos e condições de conservação térmica de até 8 (oito) horas, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá assegurar a padronização dos kits, de modo que todas as unidades contenham os mesmos produtos, nas quantidades e especificações contratadas, não sendo admitida a substituição de itens sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

6.3. DO TRANSPORTE E DA CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS

O transporte dos kits natalinos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá disponibilizar veículos apropriados ao transporte de gêneros alimentícios congelados, devidamente higienizados, conservados e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Os veículos deverão possuir sistema de refrigeração ou congelamento compatível com as características dos produtos transportados, garantindo a manutenção das condições adequadas de conservação durante todo o deslocamento e até sua disponibilização para distribuição.

A CONTRATADA deverá adotar medidas para preservar a cadeia de frio, evitando a exposição prolongada dos produtos à temperatura ambiente, inclusive durante os procedimentos de carregamento, descarregamento e distribuição.

É vedado o transporte dos produtos em condições que possam ocasionar contaminação, deterioração, danos às embalagens ou comprometimento de suas características originais.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, combustível, manutenção dos veículos, equipamentos de refrigeração, carga, descarga, pessoal e demais recursos necessários à execução deverão estar integralmente contempladas no preço contratado.

6.4. DA LOGÍSTICA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos kits natalinos ocorrerá em pontos previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Santo André, abrangendo os servidores da Administração Direta e Indireta, conforme cronograma a ser estabelecido pela CONTRATANTE. Sendo eles:

- **CRAISA:** Av. dos Estados, 2195 - Bairro Santa Terezinha.
- **Área operacional Guarará:** R. Paulo Novais - Vila Vitória.
- **Paço Municipal:** Praça IV Centenário, 01 – Centro (estacionamento do Paço Municipal).

A CONTRATANTE informará à CONTRATADA os locais de distribuição, os quantitativos estimados por ponto, as datas e os horários de atendimento, de modo a possibilitar o adequado planejamento operacional, conforme Plano de Trabalho.

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe operacional suficiente para a execução das atividades, com no mínimo 5 (cinco) funcionários no total em funcionamento, devidamente orientados e capacitados para o manuseio de alimentos congelados, organização dos kits, atendimento aos beneficiários e controle das entregas.

Os funcionários disponibilizados deverão permanecer nos respectivos pontos durante todo o período de distribuição estabelecido pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA providenciar sua substituição imediata em caso de ausência ou impedimento, de modo a não comprometer a continuidade das atividades.

Compete à CONTRATADA junto à CONTRATANTE realizar o descarregamento dos kits, sua organização nos locais de distribuição, o atendimento aos servidores e a entrega individualizada dos produtos, observando as orientações da fiscalização contratual.

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e recursos necessários à execução das atividades, incluindo aqueles destinados à movimentação, organização, conservação e entrega dos kits.

A CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade dos quantitativos destinados a cada ponto de distribuição, responsabilizando-se pela reposição e pelo remanejamento dos kits, quando necessário e autorizado pela fiscalização, de modo a evitar desabastecimento ou interrupções no atendimento.

Eventuais alterações no cronograma ou nos locais de distribuição deverão ser previamente comunicadas pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA adequar seu planejamento operacional, observadas as condições contratuais.

A CONTRATADA deverá manter representante responsável pela coordenação das atividades logísticas, com disponibilidade para atendimento das solicitações da fiscalização e solução de ocorrências durante a execução.

6.5. DO CONTROLE E DA COMPROVAÇÃO DAS ENTREGAS

A distribuição dos kits deverá observar os critérios de elegibilidade estabelecidos pela Administração Municipal, contemplando os servidores que possuam vínculo ativo na data de concessão do benefício, conforme o art. 8º da Lei Municipal nº 10.965/2026.

A CONTRATANTE disponibilizará, por meio dos setores competentes do Departamento de Recursos Humanos, as informações necessárias à identificação dos beneficiários, observadas as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais.

A entrega dos kits deverá ser realizada mediante identificação do beneficiário e registro individualizado do recebimento, por meio de lista de controle e assinatura, de forma a controlar os 3 (três) locais simultaneamente ou outro procedimento previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os procedimentos estabelecidos pela Administração, de modo a evitar entregas em duplicidade, fornecimento a pessoas não autorizadas ou divergências nos quantitativos distribuídos.

Ao término de cada período de distribuição, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização relatório contendo, no mínimo, os quantitativos disponibilizados, efetivamente entregues e remanescentes, bem como eventuais ocorrências registradas.

Os kits remanescentes deverão permanecer sob responsabilidade da CONTRATADA, em condições adequadas de conservação, até que a CONTRATANTE determine sua destinação, redistribuição ou recolhimento, observadas as condições contratuais.

A fiscalização poderá realizar, a qualquer momento, conferências físicas dos quantitativos, verificações das condições de conservação dos produtos e auditorias dos registros de entrega.

6.6. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização poderá verificar a conformidade dos kits quanto à composição, quantidade, peso, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação, identificação dos produtos e demais especificações previstas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá permitir o acesso da fiscalização aos locais de entrega e distribuição, bem como disponibilizar os documentos e informações necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

A constatação de irregularidades, divergências ou desconformidades poderá ensejar a rejeição total ou parcial dos produtos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos, pela segurança alimentar e pela adequada execução das atividades contratadas.

6.7. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E DA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES

Os kits ou produtos que apresentarem avarias, violações, desconformidades com as especificações contratadas, condições inadequadas de conservação ou qualquer circunstância que os torne impróprios para consumo deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contado da comunicação da fiscalização, observada a necessidade de não comprometer o Plano de Trabalho e cronograma de distribuição aos servidores.

A CONTRATADA deverá manter estrutura logística e quantitativo de produtos suficientes para atender às necessidades de substituição durante o período de execução contratual.

Caso sejam identificadas falhas operacionais, atrasos ou insuficiência de produtos, a CONTRATADA deverá adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias, comunicando à fiscalização as providências implementadas.

A substituição dos produtos e a correção das irregularidades não afastam a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à Administração, nem impedem a aplicação das sanções contratualmente previstas.

6.8 DAS RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar integralmente o objeto por sua conta e risco, responsabilizando-se pelos custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento e à distribuição dos kits natalinos.

Caberá à CONTRATADA cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sanitárias e de segurança relacionadas aos profissionais envolvidos na execução.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos ou a regularidade da distribuição, apresentando as medidas necessárias à solução.

A execução somente será considerada integralmente concluída após a comprovação do fornecimento e da distribuição dos kits, a conferência dos quantitativos, a regularização de eventuais pendências e o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

6.9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência:

Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, em conformidade com as especificações técnicas, condições, quantitativos, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Disponibilizar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos quantitativos de kits natalinos, locais de entrega, cronograma de distribuição e demais orientações pertinentes.

Fornecer as informações necessárias à identificação dos servidores públicos municipais beneficiários, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo que os dados disponibilizados sejam utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução contratual.

Definir e comunicar previamente à CONTRATADA os locais, datas e horários destinados à entrega e distribuição dos kits natalinos, observadas as necessidades operacionais das Secretarias Municipais e dos órgãos e entidades da Administração Indireta contemplados.

Promover a articulação entre as Secretarias Municipais, autarquias e demais órgãos envolvidos, criando-se um **Plano de Trabalho com cronograma** visando assegurar as condições administrativas necessárias à adequada execução da logística de distribuição dos kits natalinos.

Disponibilizar, quando necessário, orientações quanto ao acesso aos locais de distribuição, bem como indicar os responsáveis pelo acompanhamento das entregas, sem prejuízo das obrigações logísticas atribuídas à CONTRATADA.

Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de transporte, entrega e distribuição, verificando o cumprimento do cronograma estabelecido, a disponibilização da equipe operacional exigida e a observância das condições previstas no instrumento contratual.
Verificar, por ocasião do recebimento, a conformidade dos kits natalinos com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à composição, quantidade, integridade

das embalagens, condições de conservação, temperatura de armazenamento e transporte, prazo de validade e demais requisitos sanitários aplicáveis.

Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais, exigindo sua substituição ou regularização pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, falhas ou inconformidades identificadas durante a execução contratual, estabelecendo prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis, conforme a natureza da ocorrência e as disposições contratuais.

Acompanhar e conferir os registros de distribuição dos kits natalinos, de modo a assegurar a rastreabilidade das entregas, o controle dos quantitativos disponibilizados e a identificação de eventuais pendências, divergências ou entregas não realizadas.

Adotar medidas administrativas para evitar a duplicidade de concessão dos kits natalinos, mediante conferência dos registros de entrega e observância dos critérios estabelecidos para identificação dos beneficiários.

Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, observando-se, no que couber, o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, após a comprovação da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e regular liquidação da despesa, observados os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Prestar os esclarecimentos necessários à execução contratual e manifestar-se sobre eventuais solicitações apresentadas pela CONTRATADA, observados os prazos legais e contratuais.

Adotar as providências administrativas necessárias à solução de ocorrências que possam comprometer a execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas ao cronograma de distribuição, aos quantitativos contratados e à efetiva concessão dos kits natalinos aos servidores beneficiários.

Não assumir responsabilidades inerentes à execução operacional do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de veículos, equipamentos, materiais, mão de obra, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição dos kits natalinos, os quais permanecerão sob responsabilidade da CONTRATADA, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Zelar para que a execução contratual atenda ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, bem como à finalidade estabelecida no art. 8º da Lei Municipal nº 10.965, de 29 de maio de 2026.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de gestor e fiscal do contrato formalmente designados, em conformidade com o disposto nos arts. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A gestão e a fiscalização contratual terão por finalidade assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente quanto à qualidade dos produtos, observância das especificações técnicas, condições de armazenamento e transporte, cumprimento dos prazos, logística de distribuição e regularidade das entregas aos beneficiários.

A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais irregularidades, falhas, vícios ou danos decorrentes da execução contratual, inclusive perante terceiros, conforme disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá manter preposto formalmente indicado e aceito pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução e pela interlocução com o gestor e o fiscal do contrato, nos termos do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. DA GESTÃO CONTRATUAL

Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a execução contratual, promovendo as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações pactuadas.

São atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**, observadas as competências estabelecidas na regulamentação municipal:

a) Acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência;
b) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, promovendo a comunicação entre a CONTRATADA, o fiscal do contrato e os setores envolvidos na distribuição dos kits natalinos;
c) Acompanhar o cronograma de fornecimento e distribuição, verificando sua compatibilidade com os prazos estabelecidos pela Administração Municipal;
d) Analisar os relatórios e registros apresentados pela fiscalização, adotando as providências administrativas necessárias à regularização de eventuais ocorrências;
e) Acompanhar os quantitativos contratados, entregues e distribuídos, verificando eventuais divergências e necessidades de adequação, observados os limites legais e contratuais;
f) Verificar a documentação necessária à instrução dos procedimentos de liquidação e pagamento, em conjunto com a fiscalização e os setores competentes;
g) Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades, alterações contratuais ou outras medidas administrativas;

h) Promover as providências necessárias ao encerramento contratual, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.3. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto e pela verificação da conformidade dos produtos e serviços fornecidos.

Compete ao **FISCAL DO CONTRATO:**

a) Acompanhar e verificar o cumprimento das especificações técnicas dos kits natalinos, incluindo composição, quantidade, peso, qualidade, integridade das embalagens e demais características previstas no Termo de Referência;
b) Verificar as condições de higiene, armazenamento, acondicionamento e transporte dos produtos alimentícios, especialmente quanto à manutenção das temperaturas adequadas à conservação dos gêneros congelados;
c) Acompanhar o cumprimento dos locais, datas e horários estabelecidos para a entrega e distribuição dos kits;
d) Verificar a disponibilização dos funcionários, veículos, equipamentos e demais recursos operacionais exigidos para a execução contratual;
e) Conferir os quantitativos de kits disponibilizados nos pontos de distribuição, confrontando-os com os quantitativos previstos no cronograma estabelecido pela Administração;
f) Acompanhar os procedimentos de identificação dos beneficiários e de registro das entregas, verificando a existência de mecanismos destinados a evitar duplicidades e inconsistências;
g) Registrar as ocorrências verificadas durante a execução, determinando a correção das falhas identificadas e comunicando ao gestor as situações que ultrapassem sua competência;
h) Solicitar a substituição de produtos ou kits que apresentem avarias, irregularidades, desconformidades ou condições inadequadas para consumo;
i) Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para correção de irregularidades e substituição dos produtos rejeitados;
j) Conferir os relatórios de distribuição apresentados pela CONTRATADA, verificando os quantitativos efetivamente entregues, eventuais sobras e ocorrências registradas;
k) Subsidiar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme as competências formalmente atribuídas;
l) Comunicar ao gestor do contrato quaisquer fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto ou ensejar a adoção de medidas administrativas.

7.4. DO ACOMPANHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS NATALINOS

Considerando a natureza perecível dos produtos e o quantitativo estimado de kits natalinos, a fiscalização deverá acompanhar as etapas de fornecimento e distribuição, de modo a assegurar o atendimento adequado aos servidores públicos municipais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à fiscalização, sempre que solicitado, informações referentes aos quantitativos de kits, condições de conservação, locais de armazenamento,

veículos utilizados, cronograma de distribuição e demais elementos necessários ao acompanhamento contratual.

A fiscalização poderá realizar inspeções nos pontos de distribuição, verificando as condições de acondicionamento dos produtos, a organização das entregas e o cumprimento das obrigações operacionais assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar registros que permitam identificar os quantitativos disponibilizados, efetivamente entregues e remanescentes em cada ponto de distribuição, de modo a assegurar a rastreabilidade e a transparência da execução contratual.

Eventuais divergências nos quantitativos, falhas na distribuição, atrasos ou irregularidades identificadas deverão ser formalmente registradas e comunicadas à CONTRATADA para adoção das medidas corretivas cabíveis.

7.5. DO REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS E DAS MEDIDAS CORRETIVAS

O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as irregularidades identificadas, as providências determinadas e os prazos estabelecidos para sua regularização, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Identificadas falhas ou desconformidades, a CONTRATADA será formalmente comunicada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

As ocorrências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato ou à autoridade competente, em tempo hábil para adoção das providências cabíveis, conforme art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos sancionatórios.

7.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos e da efetiva execução das obrigações contratuais.

O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante registro da entrega dos produtos, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações contratadas.

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo deverá considerar, entre outros aspectos, a conformidade dos kits fornecidos, os quantitativos efetivamente entregues, a execução da logística de distribuição, os registros de recebimento pelos beneficiários e a regularização de eventuais pendências.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, cabendo à CONTRATADA promover sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da execução incorreta do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

A liquidação da despesa deverá ser precedida da verificação da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e dos registros que comprovem o fornecimento e a distribuição dos kits natalinos.

O fiscal do contrato deverá subsidiar a conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos e das obrigações executadas, comunicando ao gestor eventuais divergências que possam comprometer a regularidade da liquidação.

O pagamento será realizado após o cumprimento das condições contratuais e a regular liquidação da despesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento.

A existência de irregularidades na execução deverá ser objeto de apuração e adoção das providências cabíveis, observada a legislação pertinente, inclusive quanto ao tratamento de parcelas incontroversas, quando aplicável.

7.10. DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução da contratação será considerada concluída após o fornecimento integral dos kits natalinos, a realização das atividades de distribuição, a conferência dos quantitativos e a regularização de eventuais pendências, observadas as condições contratuais.

O gestor do contrato deverá verificar, com base nos registros da fiscalização, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, adotando as providências necessárias ao encerramento administrativo da contratação.

7.11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida;
- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar um dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, calculada na forma de 1% (um por cento) para cada dia de atraso na execução contratual até o limite de 30 (trinta) dias, ou 10% (dez por cento) para cada ocorrência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

7.12. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Ficam indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato os seguintes servidores:

a) FISCAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:

Nome: Vanessa Naomi Takassiki
Cargo: Agente de Planejamento / Gerente Geral I
Departamento: Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia
E-mail institucional: vntakassiki@santoandre.sp.gov.br

b) GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:

Nome: Fábio Sutto Generoso
Cargo: Assessor de Secretário
Departamento: Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia
E-mail institucional: fsgeneroso@santoandre.sp.gov.br

c) FISCAL DA SECRETARIA DA SAÚDE:

Nome: Daniele Barbosa Franco Gonçalves
Cargo: Auxiliar Administrativo
Departamento: Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
E-mail institucional: dbfgoncalves@santoandre.sp.gov.br

d) GESTOR DA SECRETARIA DA SAÚDE:

Nome: Eronildes Ramos da Costa
Cargo: Gerente Especial
Departamento: Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
E-mail institucional: ercosta@santoandre.sp.gov.br

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

A contratação será realizada pelo valor global, considerando que o objeto compreende o fornecimento de kits natalinos completos, incluindo os gêneros alimentícios, bolsa térmica e toda a logística necessária ao acondicionamento, transporte, entrega e distribuição aos servidores públicos municipais.

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução contratual, incluindo produtos, embalagens, transporte, armazenamento, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento e à distribuição dos kits natalinos.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A LICITANTE deverá apresentar documentação que comprove sua existência jurídica e capacidade para exercer direitos e assumir obrigações, conforme sua natureza jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, mediante apresentação dos documentos constitutivos e demais registros legalmente exigíveis, conforme informado abaixo:

- **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A LICITANTE deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos pertinentes, especialmente:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da legislação aplicável;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa;
f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho de menores nas condições legalmente vedadas;
g) Demais documentos e declarações legalmente exigíveis, conforme as condições que constarão no edital.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A LICITANTE deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para execução do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observadas as disposições legais aplicáveis;
c) Comprovação da boa situação financeira da LICITANTE, mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, atestando o atendimento dos seguintes índices econômico-financeiros:

Índice de Liquidez Corrente (LC):
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante ≥ 1,00
Índice de Liquidez Geral (LG):
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) ≥ 1,00
Índice de Solvência Geral (SG):
SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) ≥ 1,00

Os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral deverão apresentar resultados iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício social.
e) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos da legislação vigente.

f) A documentação contábil deverá observar as disposições legais e os limites estabelecidos pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando aplicável.
g) O atendimento aos índices econômico-financeiros deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela LICITANTE.

Justificativa: Considerando os custos envolvidos para a execução do objeto, torna-se essencial assegurar que a LICITANTE detenha condições financeiras compatíveis para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, evitando riscos de paralisação, atrasos ou inexecução contratual.

Verifica-se que, de acordo com a Lei de Licitações, a comprovação da capacidade financeira da LICITANTE será feita de forma objetiva, por meio do cálculo de índices contábeis usualmente adotados - Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG).

Essa exigência atua como um mecanismo de proteção para a Administração, evitando que empresas inexperientes ou financeiramente despreparadas vençam licitações e, posteriormente, se apresentem incapazes de cumprir com as obrigações assumidas.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE deverá comprovar aptidão técnica para o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução anterior de fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente contratação.

A comprovação deverá corresponder a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de kits alimentícios licitados**, equivalente ao fornecimento de **5.607 (cinco mil, seiscentos e sete) kits alimentícios**, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação da empresa emitente, descrição do objeto fornecido, quantitativos executados e demais elementos que permitam verificar a compatibilidade com o objeto licitado.

Justificativa: A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da necessidade da Administração assegurar que a futura contratada possuirá capacidade técnica mínima para garantir a execução do contrato, sem restringir a participação de interessados, mas permitir a participação de empresas capazes tecnicamente de cumprir o pactuado, sem causar prejuízo aos cofres públicos.

8.6. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação pela Administração, os documentos técnicos e as amostras dos produtos ofertados, para fins de verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:

a) Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, para os itens alimentícios (itens 1 a 6);
b) Registro de rótulo dos produtos alimentícios no(s) órgão(s) competente(s) SIF/SIE/SIM ou SISBI (itens 1 a 3);
c) Registro no órgão competente SIF/SISP/SIM ou SISBI do(s) fabricante(s) do(s) produto(s) alimentícios (itens 1 a 3);
d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da LICITANTE em plena vigência.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos e realizar diligências para verificar a autenticidade e a conformidade dos documentos apresentados, observadas as disposições legais aplicáveis.

A não apresentação dos documentos exigidos, bem como a constatação de desconformidade com as especificações técnicas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados os procedimentos previstos no edital e na legislação vigente.

Na hipótese de desclassificação da proposta, poderá ser convocada a LICITANTE subsequente, observada a ordem de classificação e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Justificativa: A documentação técnica exigida tem por finalidade comprovar que o estabelecimento fabricante e o produto atendem às exigências legais, sanitárias e regulatórias aplicáveis, garantindo que os produtos alimentícios sejam produzidos em estabelecimento regularmente inspecionado e que possua responsável técnico habilitado, assegurando a conformidade do objeto contratado com a legislação vigente.

As exigências de rotulagem têm como finalidade garantir a transparência das informações permitindo a rastreabilidade do produto, a verificação de composição, validade, origem, condições de armazenamento e o controle de sua conformidade com a legislação vigente.

8.7. DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa selecionada deverá possuir condições técnicas, operacionais e sanitárias compatíveis com o fornecimento dos kits natalinos, responsabilizando-se integralmente pela montagem, acondicionamento, armazenamento, transporte, entrega e distribuição.

A CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, pessoal e meios de transporte adequados ao quantitativo contratado, assegurando o cumprimento dos prazos e das condições de fornecimento.

Os produtos deverão ser transportados e conservados em condições adequadas de higiene, temperatura e segurança alimentar, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

A CONTRATADA deverá garantir que os kits sejam fornecidos completos, devidamente acondicionados em bolsas térmicas e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Todos os custos relacionados à logística, incluindo montagem, transporte, carga, descarga, distribuição, pessoal, equipamentos, embalagens e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, deverão estar contemplados no preço contratado.

A CONTRATADA deverá observar integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos produtos, aos prazos de entrega, à logística de distribuição e à substituição de itens que apresentem desconformidades.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação foram realizadas pesquisas de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consulta a contratações de objetos similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com a finalidade de obter parâmetros comparativos de mercado e subsidiar a avaliação da razoabilidade dos valores estimados.

Ressalta-se que a pesquisa realizada buscou identificar contratações com características semelhantes ao objeto pretendido, considerando, sempre que possível, os quantitativos, as especificações e as condições de fornecimento, de modo a conferir maior consistência à estimativa apresentada.

Adicionalmente, foram realizadas cotações junto a 4 (quatro) empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, com a finalidade de verificar os preços praticados no mercado.

Considerando as referências obtidas na pesquisa de preços realizada, apurou-se o valor médio estimado de **R$ 5.287.513,14 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e catorze centavos)**, o qual será adotado como parâmetro para a estimativa de custos da presente contratação, conforme quadro-resumo abaixo:

Item	Descritivo resumido	Qtde /Unid.	Valor Médio Unitário
1	CARNE BOVINA PICANHA CONGELADA, na forma de peça, pesando aproximadamente de 700g a 1,5kg.	1 Unid.	R$ 139,96
2	CARNE DE FRANGO COM OSSO CONGELADA – IQF: Drumets - Coxinha da asa, embalagem com peso mínimo de 1,0kg	1 Unid.	R$ 45,46
3	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, embalagem contendo no mínimo 600g.	1 Unid.	R$ 43,60
4	PÃO DE ALHO TRADICIONAL: peso mínimo de 400g.	1 Unid.	R$ 46,07
5	QUEIJO DE COALHO: à vácuo com peso mínimo de 380g.	1 Unid.	R$ 51,75
6	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA contendo 400g	1 Unid.	R$ 15,84
7	BOLSA TÉRMICA com capacidade mínima 15 (quinze) litros	1 Unid.	R$ 128,83

VALOR TOTAL DO KIT	R$ 471,51
QUANTIDADE TOTAL DE KITS	11.214
VALOR TOTAL GLOBAL	R$ 5.287.513,14

Planilha 2 – Pesquisa de valores de contratação de outros órgãos e entidades por meio de consulta ao PNCP e pesquisa direta com empresas do ramo.

Considerando as referências obtidas na pesquisa de preços realizada, apurou-se o valor médio estimado de **R$ 5.287.513,14 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e treze reais e catorze centavos)**, o qual será adotado como parâmetro para a estimativa de custos da presente contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente Próprio, cuja dotação orçamentária consignada na LOA 2026 são:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SECRETARIA/ENTIDADE	**DOTAÇÃO**
SECRETARIA DA SAÚDE	40.01.3.3.90.39.10.122.0023.2.058.01 40.10.3.3.90.39.04.122.0031.2.088.01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (CRAISA, FAISA, EMHAP, FUNERÁRIA, SEMASA E IPSA)	64.01.3.3.90.39.04.122.0064.2.142.01

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

- **Vanessa Naomi Takassiki** – Agente de Planejamento e Gerente Geral I – Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia

Santo André, 26 de outubro de 2026.

VANESSA NAOMI
Agente de Planejamento e Gerente Geral I
Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia

Ratificamos o conteúdo deste Termo de Referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SAIT

FÁBIO SUTO GENEROSO
Assessor de Secretário
Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia

DANIELE BARBOSA FRANCO GONÇALVES
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Saúde

ERONILDES RAMOS DA COSTA
Gerente Especial
Secretaria de Saúde

APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas especificações técnicas fundamentais previamente definidas pela área demandante no Termo de Referência elaborado pelos técnicos identificados anteriormente, e, em atendimento ao disposto no §2° do art. 33 do Decreto Municipal nº 18.243/2024, **APROVO** o conteúdo deste Termo de Referência.

Santo André, 26 de outubro de 2026

EDSON SALVO MELO
Secretário
Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia

DIEGO CABRAL
Secretário
Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SAIT

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "kit natalino" destinado aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, benefício instituído conforme estabelecido no art. 8º, da Lei nº 10.965, de 29 de maio de 2026.

A proposta deverá ser apresentada de forma legível, em língua portuguesa e deverá conter os seguintes elementos:

- Razão social, endereço e CNPJ;
- Descrição do objeto ofertado: conforme descritivo dos produtos do kit, contemplando os gêneros alimentícios e bolsa térmica;
- Preços unitários dos itens e o total por kit, em moeda corrente nacional e com no máximo 2 (duas) casas decimais. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas e descargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação do objeto pretendido;
- Não serão admitidas cotações inferiores relativas a especificações e quantidades previstas neste;
- A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;
- A proponente **deverá obrigatoriamente indicar na sua proposta comercial,** marca dos itens ofertados;
- O prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da sua apresentação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SAIT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "kit natalino" destinado aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, benefício instituído conforme estabelecido no art. 8º, da Lei nº 10.965, de 29 de maio de 2026.

Razão Social da PROPONENTE:	
Nome Fantasia:	
Endereço Completo com CEP:	
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**
Telefone:	
E-mail:	
Nome do Responsável pela proposta:	
CPF:	
E-mail institucional:	

DESCRITIVO DOS PRODUTOS DO KIT				
QDD	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unid.	**CARNE BOVINA PICANHA CONGELADA:** composto por no mínimo: carne bovina, corte denominado picanha, na forma de peça, pesando aproximadamente de 700g a 1,5kg congelado. Embalagem primária deverá ser de plástico de polietileno de baixa densidade, à vácuo, atóxico, apropriado para contato direto com alimento. Validade mínima de 6 meses a -12°c ou mais frio.		
1	Unid.	**CARNE DE FRANGO COM OSSO CONGELADA – IQF:** composta no mínimo por: carne de frango com osso congelada – Drumets. Coxinha da asa, água, sal, açúcar, salsa, alho, cebola, cominho, pimenta-branca, sálvia, cebolinha verde, estragão, tomilho, estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aroma natural (alecrim). Embalagem primária pacote plástico, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, ambos padronizados com peso mínimo de 1,0kg. Validade mínima de 12 meses a -12°c ou mais frio. Informação nutricional na porção de 100g: proteína mínimo de 15g e gorduras totais máximo de 10g e sódio máximo de 600mg.		
1	Unid.	**LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA:** composta por: carne suína, água máximo 15%, sal, gordura suína, açúcar, cebola, alho, pimenta branca, beterraba, coentro, noz-moscada, estabilizantes: trifosfato pentassódico e difosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: Isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio. Não deve conter glúten. Validade mínima de 3 meses a -12°c ou mais frio. Informação nutricional na porção de 100g: proteína mínimo de 14g e sódio máximo 870mg. Deverá ser congelado, embalagem primária plástica de filme termoformado, à vácuo, contendo no mínimo 600g.		

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SAIT

1	Unid.	**PÃO DE ALHO TRADICIONAL:** pão recheado com pasta de alho composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, queijo muçarela, alho natural, sal ou outros ingredientes permitidos por lei. Embalagem primária: bandejas pré-moldadas com filme plástico, com peso mínima de 400g. Validade mínima de 100 (cem) dias.		
1	Unid.	**QUEIJO DE COALHO:** composto no mínimo por leite pasteurizado, sal, fermento e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalagem plástica à vácuo com peso mínimo de 380g. Validade mínima de 3 (três) meses.		
1	Unid.	**FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA:** produto obtido a partir de farinha de mandioca e farinha de milho, gordura vegetal, ricota ou derivado lácteo, alho, cebola, alho-poró, e sal, podendo conter outros ingredientes e condimentos permitidos pela legislação vigente, desde que mantidas as características próprias do produto. Deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos, sem presença de matérias estranhas ou sinais de deterioração. Informação nutricional por 100g de produto: proteínas mínimas de 5g; gorduras totais máximo de 6,5g; fibra alimentar mínimo de 6g. Embalagem íntegra, resistente e apropriada para contato com alimentos, contendo 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 8 (oito) meses.		
1	Unid.	**BOLSA TÉRMICA:** com capacidade mínima 15 (quinze) litros, com dimensões mínimas de 30 x 20 x 25 cm (C x L x A), confeccionada em material externo poliéster 600, forro interno PEVA térmico ou similar equivalente. Com alça de mão em fita reforçada. Fechamento em zíper. A bolsa deverá ter capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados por até 8 (oito) horas. Deverá ser na cor azul, com alças na cor amarelo. Deverá ser reforçada, de modo a comportar o peso e volume para acondicionamento dos itens do kit acima especificados. Deverá conter personalização com impressão digital na frente e costas, conforme desenho e arte final a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Santo André ao vencedor.		
			VALOR TOTAL DO KIT:	R$
			QUANTIDADE TOTAL DE KITS:	**11.214**
			VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SAIT

DO PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas conforme disposto abaixo, de modo a possibilitar a distribuição imediata aos funcionários:

Locais de entrega para distribuição (todos situados no município de Santo André):

- **CRAISA:** Av. dos Estados, 2195 - Bairro Santa Terezinha.
- **Área operacional Guarará:** R. Paulo Novais - Vila Vitória.
- **Paço Municipal:** Praça IV Centenário, 01 – Centro (estacionamento do Paço Municipal).

A CONTRATADA deverá utilizar para as entregas caminhões refrigerados, adequados ao objeto.

Os produtos do kit deverão ser entregues já acondicionados na bolsa térmica e na temperatura apropriada para sua conservação e distribuição direta, dos caminhões refrigerados aos funcionários.

O **prazo de entrega** (para disponibilização dos kits à CONTRATANTE) será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da AF, e a distribuição dos kits aos funcionários será realizada em 3 (três) dias úteis a contar da disponibilização. O horário para distribuição será das 9h às 17h.

Estrutura de Recebimento: Os locais de distribuição possuem espaços físicos adequados para a entrada e o estacionamento de caminhões, de modo a permitir que as entregas sejam realizadas diretamente dos caminhões refrigerados aos funcionários.

A organização das entregas será estabelecida pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA disponibilizar 5 (cinco) funcionários para a realização das distribuições nos locais indicados.

As entregas e distribuição serão acompanhadas pela CONTRATANTE, com supervisão e orientação de servidores da Prefeitura de Santo André.

DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS (que serão exigidos na licitação)

A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:

- Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto, para os itens alimentícios;
- Registro de rótulo dos produtos alimentícios no(s) órgão(s) competente(s) SIF/SIE/SIM ou SISBI;
- Registro no órgão competente SIF/SISP/SIM ou SISBI do(s) fabricante(s) do(s) produto(s) alimentícios;
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal da LICITANTE;

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SAIT

MODELO DA BOLSA TÉRMICA





ESPECIFICAÇÕES

- **Modelo:** Bolsa Térmica 15 Litros
- **Dimensões:** 30 x 20 x 25 cm (C x L x A)
- **Material Externo:** Poliéster 600
- **Forro Interno:** PEVA térmico
- **Alças:** Alça de mão em fita reforçada
- **Fechamento:** Ziper duplo
- **Capacidade:** 15 Litros
- **Personalização:** Impressão digital frente e costas

VISTA 3D



CORES E ELEMENTOS

